

BOLETIM ELEITORAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANO II

RIO DE JANEIRO, 25 DE JANEIRO DE 1933

N. 14

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

Data da instalação — 20 de maio de 1932.

Presidente — Ministro Hermenegildo Rodrigues de Barros.

Vice-Presidente — Ministro José Soriano de Souza Filho.

Procurador Geral — Desembargador Renato de Carvalho Tavares.

Juizes efetivos — Ministro João Martins de Carvalho Mourão, e desembargador José Linhares, Drs. Affonso Penna Junior, Prudente de Moraes Filho e Francisco Carneiro Monteiro de Salles.

Juizes substitutos — Ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado; desembargadores Leopoldo de Lima e Arthur Collares Moreira; Drs. José Miranda Valverde, Levi Fernandes Carneiro e Alceu de Amoroso Lima.

NOTAS — O ministro José Soriano de Souza Filho acha-se licenciado, estando substituído pelo ministro Eduardo Espinola, assim como o Dr. Prudente de Moraes Filho, que está substituído pelo Dr. José Miranda Valverde.

O Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles foi designado por decreto de 2 do corrente, do Sr. Chefe do Governo Provisorio, para exercer as funções de juiz efetivo, no lugar do Dr. Affonso Celso, que, nos termos do art. 124 do Código Eleitoral, obteve a sua dispensa no Tribunal Superior (acórdão n. 198 — Boletim Eleitoral n. 4, de 11 de janeiro de 1933 — pag. 112), existindo, assim, uma vaga de juiz substituto.

Pará — registro do Partido Republicano Conservador do Pará; 8) Julgamento do processo n. 229 — Maranhão — registro da União Republicana Maranhense; 9) Julgamento do processo n. 230 — Santa Catarina — sobre a exigência da filiação nas listas de qualificação "ex-officio", em face do decreto n. 22.168; 10) Julgamento do processo n. 234 — Distrito Federal — sobre a qualificação "ex-officio", dos funcionarios do Conselho Nacional do Café; 11) Julgamento do processo n. 235 — Santa Catarina — sobre a criação de um cartório privativo eleitoral; 12) Julgamento do processo n. 236 — Ceará — sobre a designação de um servente para guindasteiro das capatazias da Alfandega de Fortaleza; 13) Julgamento do processo n. 237 — Mato Grosso — sobre a suspensão de um juiz eleitoral, pelo Interventor Federal — adiado, por haver pedido vista dos autos o Sr. Affonso Penna Junior; 14) Julgamento do processo n. 239 — Piauí — sobre a qualificação "ex-officio" dos delegados e sub-delegados de policia; 15) Julgamento do processo n. 210 — Rio de Janeiro — sobre a criação de cartórios privativos eleitorais em Niterói e em Campos; 16) Julgamento do processo n. 217 — Amazonas — sobre a requisição de um juiz eleitoral pelo Interventor Federal; 17) Julgamento do processo n. 224 — Distrito Federal — sobre a expedição de títulos; pelos Tribunais Regionais, depois que baixou o dec. 22.168; 18) Encerramento da sessão.

A's nove e meia horas abre-se a sessão a que comparecem os juizes: ministro Eduardo Espinola, desembargadores José Linhares e Renato Tavares, doutores Affonso Penna Junior, Francisco Carneiro Monteiro de Salles e José de Miranda Valverde, tendo deixado de comparecer com causa justificada o Sr. ministro Carvalho Mourão. E' lida e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior. São publicados os acórdãos referentes aos processos ns. 127, 195, 196, 216, 218, 220 a 223 e 225. O Sr. MONTEIRO DE SALLES relata o processo n. 182 (da Secretaria, sobre registro dos partidos políticos), e vota, de acôrdo com a informação da Secretaria, pelo arquivamento da consulta. E' aceito o voto do relator, unanimemente. O mesmo juiz relata o processo n. 203 (do comandante da Policia Militar, sobre requisição de material de identificação). O Tribunal, unanimemente, não toma conhecimento da consulta. O Sr. JOSÉ LINHARES relata o processo n. 227 (do Distrito Federal, pedido de registro do Partido Economista do Brasil), e vota no sentido de ser registrado esse partido, visto que foram observadas todas as exigências em vigor. O voto do relator é aprovado unanimemente. O Sr. RENATO TAVARES relata o processo n. 228 (do Pará, pedido de registro do Partido Conservador do Pará), e vota no sentido de ser registrado esse partido. E' aceito unanimemente o voto do relator. O Sr. AFFONSO PENNA JUNIOR relata o processo n. 229 (do Maranhão, pedido de registro do Partido União Republicana Maranhense), e vota no sentido de ser registrado esse partido. O voto do relator é aceito unanimemente. O Sr. MIRANDA VALVERDE relata o processo n. 230 (de Santa Catarina, sobre a exigência da filiação, feita pelo art. 3º do decreto n. 22.168), e vota no sentido de que a exigência da filiação dos qualificados "ex-officio", feita no art. 3º do decreto n. 22.168, é imperativa, não se aplicando, porém, a disposição deste decreto ás listas enviadas antes de sua publicação. O voto do relator é aceito unanimemente. O Sr. EDUARDO ESPINOLA relata o processo n. 232 (de Santa Catarina, sobre a inclusão dos nomes dos qualificados "ex-officio" no livro modelo n. 1), e vota no sentido de que os nomes dos qualificados "ex-officio" não devem figurar no livro modelo n. 1, que se destina, exclusi-

SUMARIO

I — Ata do Tribunal Superior.

4ª sessão ordinária, em 13 de janeiro de 1933.

II — Jurisprudencia do Tribunal Superior.

1. Recurso n. 4 — Minas Gerais — (Divisão eleitoral — Reificação).
2. Recurso n. 6 — Piauí.

III — Editais e avisos.

ATA DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

4ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE JANEIRO DE 1933

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS, PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Aprovação e leitura da ata da sessão anterior; 3) Publicação dos acórdãos referentes aos processos números 127, 195, 196, 216, 218, 220 a 223 e 225; 4) Julgamento do processo n. 182 — Distrito Federal — sobre o registro dos partidos políticos; 5) Julgamento do processo n. 203 — Distrito Federal — sobre o pedido feito pelo comandante da Policia Militar, para o fornecimento de material de identificação eleitoral; 6) Julgamento do processo n. 227 — Distrito Federal — registro do Partido Economista do Brasil; 7) Julgamento do processo n. 228 —

vamente, á qualificação requerida. E' unanimemente aceito o voto do relator. O Sr. JOSÉ LINHARES relata o processo n. 234 (do Conselho Nacional do Café, sobre qualificação "ex-officio" de seus funcionarios), e vota no sentido de que os funcionarios do Conselho Nacional do Café podem ser qualificados "ex-officio". O Tribunal, porém, decide que, sendo o Conselho Nacional do Café um instituto autonomo, apenas fiscalizado pelo Governo, e não recebendo os seus funcionarios vencimentos em virtude de dotação orçamentaria, não podem ser considerados funcionarios publicos efetivos para os efeitos da qualificação "ex-officio", nos precisos termos do art. 2º, paragrafo unico, do decreto n. 22.168, contra o voto do relator. O Sr. presidente designa o senhor Eduardo Espinola para lavrar o acórdão. O Sr. RENATO TAVARES relata o processo n. 235 (de Santa Catarina, sobre a criação de um cartorio privativo eleitoral na Capital), e vota no sentido de se encaminhar ao Governo essa sugestão por considerá-la justa e atendível. E' unanimemente aceito o voto do relator. O Sr. AFFONSO PENNA JUNIOR relata o processo n. 236 (do Ceará, sobre a designação de um servente do Tribunal Regional para guindasteiro das capatazias da Alfandega de Fortaleza), e vota no sentido de ser arquivada a participação do ato do presidente do Tribunal Regional e que se comunique ao Governo para os devidos fins a vaga aberta por esse ato. O voto do relator é aceito unanimemente. O Sr. MIRANDA VALVERDE relata o processo n. 237 (de Mato Grosso, sobre a suspensão de um juiz eleitoral pelo interventor do Estado), e vota no sentido que, tendo o juiz eleitoral as garantias asseguradas aos magistrados federais, só pode ser afastado do cargo em virtude de sentença condenatoria passada em julgado, e assim o juiz da 10ª zona eleitoral do Estado de Matto Grosso deve continuar no exercicio do cargo de juiz eleitoral, embora suspenso pelo interventor do exercicio do cargo de juiz de direito. E' adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. Affonso Penna Junior. O Sr. EDUARDO ESPINOLA relata o processo n. 239 (do Piauí, sobre a qualificação "ex-officio" dos delegados e sub-delegados de policia que nada percebem dos cofres publicos), e vota no sentido de que os delegados e sub-delegados de policia que nada percebem dos cofres publicos não podem ser qualificados "ex-officio", por não estarem incluídos na definição do paragrafo unico do art. 2º do decreto n. 22.168. O voto do relator é aceito, contra o voto do Sr. José Linhares, que manteve o seu ponto de vista emitido no processo n. 234. O Sr. MONTEIRO DE SALLES relata o processo n. 240 (do Estado do Rio de Janeiro, sobre a criação de um cartorio eleitoral na Capital e outro em Campos), e vota no sentido de ser encaminhada a sugestão ao Governo por achá-la justa e atendível. O voto do relator é aceito unanimemente. O mesmo juiz relata o processo número 217 (do Amazonas, sobre a requisição de um juiz eleitoral pelo interventor), e vota para que se converta o julgamento em diligencia para ser esclarecida a consulta. O Tribunal unanimemente decide converter o julgamento em diligencia. Ainda com a palavra, o Dr. MONTEIRO DE SALLES relata o processo n. 224 (do Distrito Federal, sobre a expedição de titulos pelos Tribunais Regionais depois do decreto n. 22.168), e vota no sentido de que os processos de inscrição, iniciados antes do decreto n. 22.168, devem continuar onde foram começados até final expedição dos titulos. E' o voto do relator unanimemente aceito. O Sr. presidente declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás onze horas e dez minutos.

JURISPRUDENCIA

Art. 14, n. 4, do Código Eleitoral e art. 30, classe 5ª, do Regimento Interno do Tribunal Eleitoral

Recurso n. 4 (**)

RETIFICAÇÃO

Designação das zonas, cartorios preparadores, juizes e escrivães eleitorais, no Estado de Minas Gerais, segundo o que ficou aprovado pelo Tribunal Superior

1ª ZONA — Onde se lê: "Quartel General", leia-se "Quartel Geral".

4ª ZONA — Onde se lê: "Fama", leia-se: "Serra Negra".

14ª ZONA — Onde se lê: "(do município de Indaiá)", leia-se "(do município de Luz)".

18ª ZONA — Onde se lê: "o escrivão do 2º officio", leia-se "o escrivão do crime".

22ª ZONA — Onde se lê: "que passa a pertencer á 6ª zona", leia-se "que passa a pertencer á 106ª zona".

27ª ZONA — Onde se lê "Comarca de Campo Belo, distrito de Cana Verde, pertencente ao termo de Perdões", leia-se "Comarca de Campo Belo, compreendendo o município do mesmo nome e o distrito de Cana Verde, pertencente ao termo de Perdões".

29ª ZONA — Onde se lê: "Lajão Curcto", leia-se "Lajão, Cuieté".

33ª ZONA — Onde se lê: "O escrivão do 2º officio", leia-se "O escrivão do crime".

40ª ZONA — Onde se lê: "O escrivão do 3º officio", leia-se "O escrivão do 2º officio".

43ª ZONA — Onde se lê: "Comarca de Formoza", leia-se: "Comarca de Formiga".

45ª ZONA — Onde se lê: "Itabira", leia-se: "Itacambira".

74ª ZONA — Substitua-se pelo seguinte: "Comarca de Oliveira, compreendendo os municípios de Oliveira e Claudio.

Juiz eleitoral — O Juiz de Direito da Comarca; escrivão, o do 1º officio.

Juiz preparador em Claudio, o respectivo Juiz municipal e escrivão, o do crime".

75ª ZONA — Onde se lê: "a que pertence o distrito de Monte Sião", leia-se: "com o distrito de Monte Sião".

76ª ZONA — Onde se lê: "Rio das Pedras", leia-se: "Rio de Pedras".

81ª ZONA — Onde se lê: "Santo Antonio do Itabim", leia-se: "Santo Antonio do Itahim".

87ª ZONA — Onde se lê: "escrivão eleitoral, o do 2º officio", leia-se: "escrivão eleitoral em Pitangui, o do 3º officio".

88ª ZONA — Onde se lê "Comarca de Pium-í", leia-se: "Comarca de Piumhy".

90ª ZONA — Onde se lê: "distrito de Piranha", leia-se: "distrito de Piraúba".

106ª ZONA — Onde se lê: "sem o distrito de Buriti", leia-se: "com o distrito de Piraúba".

113ª ZONA — Onde se lê: "com o distrito de Piranha", leia-se: "com o distrito de Piraúba".

114ª ZONA — Onde se lê: "Comarca de São Sebastião", leia-se: "Comarca de São Sebastião do Paraizo".

118ª ZONA — Onde se lê "Juiz preparador em Espumosa, o juiz preparador", leia-se: "Juiz preparador em Espumosa — o juiz municipal".

- 1.ª — ABAETÉ
- 2.ª — ABRE CAMPO
- 3.ª — ALÉM PARAÍBA
- 4.ª — ALFENAS (*)
- 5.ª — ALTO DO RIO DOCE
- 6.ª — ALVINOPOLIS
- 7.ª — ANDRÉLANDIA
- 8.ª — ARAGUARÍ
- 9.ª — ARASSUAÍ
- 10.ª — ARAXÁ
- 11.ª — AIMORÉS
- 12.ª — AIURUOCA
- 13.ª — BAEPENÍ
- 14.ª — BAMBUÍ
- 15.ª — BARBACENA
- 16.ª — BELO HORIZONTE (*)
- 17.ª — BOCAIUVÁ
- 18.ª — BOMFIM
- 19.ª — BOMSUCCESSO
- 20.ª — BRAZOPOLIS
- 21.ª — CABO VERDE
- 22.ª — CAETÉ
- 23.ª — CALDAS (*)
- 24.ª — CAMANDUCAIA
- 25.ª — CAMBUÍ
- 26.ª — CAMPANHA
- 27.ª — CAMPO BELO

(**) Reproduz-se por ter saído com incorreções, a publicação feita no *Boletim Eleitoral*, de 16 do corrente.

- 28.^a — CARANGOLA
- 29.^a — CARATINGA
- 30.^a — CARMO DO PARANAÍBA (*)
- 31.^a — CARMO DO RIO CLARO (*)
- 32.^a — CASSIA (*)
- 33.^a — CATAGUAZES (*)
- 34.^a — CRISTINA (*)
- 35.^a — CONCEIÇÃO
- 36.^a — CURVELO (*)
- 37.^a — DIAMANTINA
- 38.^a — DÓRES DA BOA ESPERANÇA
- 39.^a — DÓRES DO INDAIÁ (*)
- 40.^a — ENTRE RIOS
- 41.^a — ESTRELA DO SUL
- 42.^a — FERROS
- 43.^a — FORMIGA
- 44.^a — FRUTAL
- 45.^a — GRÃO MOGOL
- 46.^a — GUANHÃES (*)
- 47.^a — GUARANESIA
- 48.^a — GUAXUPÉ
- 49.^a — IPANEMA (*)
- 50.^a — ITABIRA (*)
- 51.^a — ITAJUBÁ (*)
- 52.^a — ITAMARANDIBA (*)
- 53.^a — ITAPECERICA
- 54.^a — ITAÚNA
- 55.^a — ITUIUTABA
- 56.^a — JACUI
- 57.^a — JANUARIA
- 58.^a — JEQUITINHONHA (*)
- 59.^a — JUIZ DE FÓRA
- 60.^a — LAMBARÍ (AGUAS VIRTUOSAS)
- 61.^a — LAVRAS (*)
- 62.^a — LEOPOLDINA
- 63.^a — LIMA DUARTE
- 64.^a — MACHADO (*)
- 65.^a — MANHUASSÚ (*)
- 66.^a — MAR DE HESPAÑA (*)
- 67.^a — MARIANA
- 68.^a — MINAS NOVAS
- 69.^a — MONTE CARMELO
- 70.^a — MONTE SANTO
- 71.^a — MONTES CLAROS (*)
- 72.^a — MURIAÉ (*)
- 73.^a — MUZAMBINHO (*)
- 74.^a — OLIVEIRA (*)
- 75.^a — OURO FINO (*)
- 76.^a — OURO PRETO
- 77.^a — PALMA
- 78.^a — PALMIRA (*)
- 79.^a — PARÁ DE MINAS
- 80.^a — PARACATÚ
- 81.^a — PARAIZOPOLIS
- 82.^a — PASSOS
- 83.^a — PATOS (*)
- 84.^a — PATROCÍNIO
- 85.^a — PEÇANHA
- 86.^a — PIRANGA
- 87.^a — PITANGUI (*)
- 88.^a — PIUMHI
- 89.^a — POÇOS DE CALDAS (*)
- 90.^a — POMBA
- 91.^a — PONTE NOVA
- 92.^a — POUSO ALEGRE
- 93.^a — POUSO ALTO (*)
- 94.^a — PRADOS
- 95.^a — PRATA
- 96.^a — QUELUZ
- 97.^a — RIO BRANCO
- 98.^a — RIO CASCA (*)
- 99.^a — RIO NOVO
- 100.^a — RIO PARDO
- 101.^a — RIO PRETO
- 102.^a — SABARÁ (*)
- 103.^a — SACRAMENTO (*)
- 104.^a — SALINAS
- 105.^a — SANTA BARBARA
- 106.^a — SANTA LUZIA (*)
- 107.^a — SANTA RITA DO SAPUCAÍ
- 108.^a — SANTO ANTONIO DO MONTE
- 109.^a — SÃO DOMINGOS DO PRATA
- 110.^a — SÃO FRANCISCO
- 111.^a — SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
- 112.^a — SÃO JOÃO D'EL-REI
- 113.^a — SÃO JOÃO NEPOMUCENO (*)

- 114.^a — SÃO SEBASTIÃO DO PARAIZO
- 115.^a — SERRO
- 116.^a — SETE LAGOAS
- 117.^a — TEOFILO OTONI
- 118.^a — TREMEDAL (*)
- 119.^a — TRES CORAÇÕES
- 120.^a — TRES PONTAS (*)
- 121.^a — UBA
- 122.^a — UBERABA
- 123.^a — UBERLANDIA (*)
- 124.^a — VARGINHA (*)
- 125.^a — VIÇOSA

(*) Subordinados á zona funcionam cartorios incumbidos do preparo dos processos eleitorais, nas condições previstas no paragrafo unico do art. 31 do Codigo promulgado pelo decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932.

Sédes dos Cartorios incumbidos do preparo dos processos eleitorais, de conformidade com o paragrafo unico do art. 31 do Codigo, promulgado pelo decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932

LOCALIDADES	ZONA A QUE O CARTORIO SE ACHA SU- BORDINADO
1) AREADO	4. ^a
2) SANTA QUITERIA	16. ^a
3) ANDRADAS (antiga CARACOL)	23. ^a
4) SÃO GOTARDO	30. ^a
5) GUAPÉ	31. ^a
6) IBIRACÍ	32. ^a
7) MIRAI	33. ^a
8) SILVESTRE FERRAZ	34. ^a
9) PIRAPÓRA	36. ^a
10) LUZ	39. ^a
11) VIRGINOPOLIS	46. ^a
12) SABINOPOLIS	46. ^a
13) SÃO MANOEL DO MUTUM	49. ^a
14) ANTONIO DIAS	50. ^a
15) PEDRA BRANCA	51. ^a
16) CAPELINHA	52. ^a
17) DIVINOPOLIS	54. ^a
18) FORTALEZA	58. ^a
19) NEPOMUCENO	61. ^a
20) PERDÕES	61. ^a
21) GIMIRIM	64. ^a
22) PARAGUASSÚ	64. ^a
23) CAMPESTRE	64. ^a
24) MANHUMIRIM	65. ^a
25) GUARARA	66. ^a
26) CORAÇÃO DE JESUS	71. ^a
27) BRASÍLIA	71. ^a
28) SÃO MANOEL	72. ^a
29) NOVA REZENDE	73. ^a
30) CLAUDIO	74. ^a
31) JACUTINGA	75. ^a
32) MERCÊS	78. ^a
33) JOÃO PINHEIRO	83. ^a
34) SÃO JOÃO EVANGELISTA	85. ^a
35) BOM DESPACHO	87. ^a
36) BOTELHOS	89. ^a
37) PASSA QUATRO	93. ^a
38) RAUL SOARES	98. ^a
39) ITABIRITO	102. ^a
40) CONQUISTA	103. ^a
41) PEDRO LEOPOLDO	106. ^a
42) TIRADENTES	112. ^a
43) BICAS	113. ^a
44) GUARANÍ	113. ^a
45) ESPINOSA	118. ^a
46) CAMPOS GERAES	120. ^a
47) MONTE ALEGRE	123. ^a
48) TUPACIGUARA	123. ^a
49) ELOI MENDES	124. ^a

Cartórios que deverão funcionar para o preparo de processos eleitorais, logo que forem instalados os respectivos termos judiciais

LOCALIDADES	ZONA A QUE FIGURÁ SU BORDADO
1) CAXAMBÚ	13.*
2) CARANDAÍ	15.*
3) EXTREMA	24.*
4) CAMBUQUIRA	60.*

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 24 de dezembro de 1932 — *Edmundo Barreto Pinto*.

Recurso n. 6

(PIAUI)

Juiz relator — O Sr. Dr. Affonso Celso.

Recorrente — Antonio Pereira Vieira.

Recorrido — O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado do Piauí.

Resolve-se conceder a dispensa solicitada pelo escrivão de casamentos e oficial do registro civil de Terezina, que fôra designado para o serviço eleitoral.

ACÓRDÃO

Vistos, etc.:

O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral resolve conceder, como concede, a dispensa solicitada pelo escrivão de casamentos e oficial do registro civil de Terezina, Antonio Pereira Vieira, designado para servir como escrivão da 1ª zona eleitoral do Estado do Piauí, visto serem justas as razões por ele apresentadas e atendendo ao parecer de fls., datado de 15 do corrente, do Sr. procurador geral de Justiça Eleitoral, e ao que já decidiu este Tribunal, em caso identico (Recurso eleitoral n. 3 — Recorrente, o escrivão Octavio Francisco Dias — sessão de 6 de agosto proximo passado).

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 29 de outubro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Affonso Celso*, relator.

(Com exceção do Dr. Prudente de Moraes Filho, que negou á dispensa, mantendo assim o seu ponto de vista já manifestado no recurso n. 5, — julgado em sessão de 10 de setembro de 1932, — todos os demais juizes votaram de acôrdo com o relator.)

Parecer do Desembargador Procurador Geral de Justiça Eleitoral

N. 4 — O escrivão de casamentos e oficial do Registro Civil de Terezina, foi, de acôrdo com o art. 24, letra b, e art. 30, § 2º, do Código Eleitoral, designado pelo Tribunal Regional do Estado do Piauí, para servir como escrivão do alistamento eleitoral da comarca.

Por via deste recurso, pretende ser dispensado desse encargo, alegando estar impossibilitado de exercê-lo, em face dos deveres normais daquela serventia, que lhe absorvem o tempo, obrigando-o a permanecer á disposição das partes nas habilitações de casamentos, no registro e afixação de editais e no registro de obitos, sendo as mais vastas possiveis suas

obrigações funcionais, como demonstra o mapa relativo ao movimento do mês de agosto deste ano, com que instruiu o recurso, e pelo qual se apura haver praticado durante aquele mês 1.022 atos.

O presidente do Tribunal, encaminhando o recurso, informa que "a reclamação procede, atendendo-se que o peticionario tem muitas obrigações, o que aliás — salienta ele — posso atestar, porque servi como juiz de direito desta Capital, por mais de 15 anos, de 1916 a 1931".

A' vista dessa informação, cujo valor é desnecessário encarecer, por partir da mais alta autoridade judiciaria eleitoral do Estado e contra a qual nada ha a respigar, e dos motivos apresentados, que são de acolher, sou de parecer que se deve atender ao pedido.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1932. — *Renato de Carvalho Tavares*, Procurador Geral.

NOTA — Vide recurso n. 3, publicado no Boletim Eleitoral n. 7, de 17 de agosto de 1932, pag. 58 e o recurso n. 5, publicado no Boletim Eleitoral n. 23, de 16 de novembro de 1932, pag. 284.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS E AVISOS

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

(Cap. II, do Título I, Terceira Parte, do Cod. Eleit., artigo 38 e Regimento Geral dos Cartorios, arts. 11 a 14)

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do deferimento da qualificação
3.993. Clodomir Duarte da Silveira.....	2ª	13- 1-1933
3.994. Rizzieri Francisco João Falce.....	2ª	13- 1-1933
3.995. Carlos Fernandes de Almeida.....	2ª	13- 1-1933
3.996. Constancio Carvalho.....	2ª	13- 1-1933
3.997. Jeronymo da Rocha Moreira.....	2ª	13- 1-1933
3.998. Edgard da Costa Carvalho.....	2ª	13- 1-1933
3.999. Carlos Medeiros de Moura.....	2ª	13- 1-1933
4.000. Ernani Barbosa Accio.....	2ª	13- 1-1933
4.001. Boris Haritoft.....	2ª	13- 1-1933
4.002. Mario Gomes da Costa.....	2ª	13- 1-1933
4.003. Oswaldo Fernandes da Costa Braga....	2ª	13- 1-1933
4.004. Diego Astolfi.....	2ª	13- 1-1933
4.005. Anair Corrêa Borges.....	2ª	13- 1-1933
4.006. Luiz Antuori.....	2ª	13- 1-1933
4.007. Eduardo Pereira de Britto.....	2ª	13- 1-1933
4.008. Claudio Menezes de Azevedo.....	2ª	13- 1-1933
4.009. João Rey Hernandez.....	2ª	13- 1-1933
4.010. Friedrich Hermann Gottfried Buehler..	2ª	13- 1-1933
4.011. Eduardo José Gomes.....	2ª	13- 1-1933
4.012. Elias Abraham.....	2ª	13- 1-1933
4.013. Domingos de Carvalho.....	2ª	13- 1-1933
4.014. Oswaldo Brandino Corrêa.....	2ª	13- 1-1933
4.015. Alfredo Hanssen Gustavo Hofke.....	2ª	13- 1-1933
4.016. Raul Bernardes.....	2ª	13- 1-1933
4.017. Norberto Montenegro Flecha.....	2ª	13- 1-1933
4.018. Moacyr Pereira da Silva.....	2ª	13- 1-1933
4.019. Theophilo Costa.....	2ª	13- 1-1933
4.020. Olympio Martins.....	2ª	13- 1-1933
4.021. José Thomaz da Cunha Vasconcellos....	2ª	13- 1-1933
4.022. José Lino Alves Sampaio.....	2ª	13- 1-1933
4.023. João Augusto Alves.....	2ª	13- 1-1933
4.024. Augusto Jayme de Vasconcellos.....	2ª	13- 1-1933
4.025. Aderson Magalhães.....	2ª	13- 1-1933
4.026. João Carlos de Oliveira Silva.....	2ª	14- 1-1933
4.027. Alfredo Ignacio Neuranter.....	2ª	14- 1-1933
4.028. Carlos Gomes de Carvalho.....	2ª	14- 1-1933
4.029. José Vetromile.....	2ª	14- 1-1933
4.030. Lippe Pereira Peixoto.....	2ª	14- 1-1933
4.031. Jayme Miranda.....	2ª	14- 1-1933
4.032. Euclides Dias Leal.....	2ª	14- 1-1933
4.033. João Ladeira Junior.....	2ª	14- 1-1933

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação	Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação
4.034. Euclýdes Barbosa Marques dos Santos..	2ª	14-1-1933	4.112. Durval Celidonio Monteiro dos Reis Cleto (448).....	8ª	18-1-1933
4.035. Frederico Bokel.....	2ª	14-1-1933	4.113. Francisco Romeu d'Ambrosio (449)...	8ª	18-1-1933
4.036. Eugenio Lyra.....	2ª	14-1-1933	4.114. José Riedlinger Filho (450).....	8ª	18-1-1933
4.037. Ennio Rego Jardim.....	2ª	14-1-1933	4.115. João Pereira Sodré (452).....	8ª	20-1-1933
4.038. Armando Pereira Braga.....	2ª	14-1-1933	4.116. Alvaro Vieira de Lima (453).....	8ª	20-1-1933
4.039. Martinho de Souza Saldanha.....	2ª	14-1-1933	4.117. Leoncio Olavo de Almeida (454).....	8ª	20-1-1933
4.040. Alfredo Siqueira Filho.....	2ª	14-1-1933	4.118. Bento Alves do Nascimento (455)....	8ª	20-1-1933
4.041. Françalba Lacerda.....	2ª	14-1-1933	4.119. Francisco Abreu de Oliveira (456)....	8ª	20-1-1933
4.042. Coryntho Fernandes Martins.....	2ª	14-1-1933	4.120. Mario Pires Vellozo (458).....	8ª	20-1-1933
4.043. Djalma de Jesus.....	2ª	14-1-1933	4.121. Antonio Furtado Morgado (459).....	8ª	20-1-1933
4.044. Candido Alves	2ª	14-1-1933	4.122. Antonio Alves Barbosa (460).....	8ª	20-1-1933
4.045. José Oldemar Land.....	2ª	14-1-1933	4.123. Amadeo de Castro Jorge (461).....	8ª	20-1-1933
4.046. Manoel Vinhas Martins.....	2ª	14-1-1933	4.124. Euclýdes Henrique Pereira (462).....	8ª	20-1-1933
4.047. João José Swedemborg Alves.....	2ª	14-1-1933	4.125. Isabel de Aguiar Moraes (463).....	8ª	20-1-1933
4.048. Raul Edmundo Paiva de Lacerda.....	2ª	14-1-1933	4.126. Manoel dos Santos (464).....	8ª	20-1-1933
4.049. José Marianno da Silva Mattos.....	2ª	14-1-1933	4.127. Oswaldo Telles do Couto (465).....	8ª	20-1-1933
4.050. Irene Marques da Costa.....	2ª	14-1-1933	4.128. Paulino Rodrigues da Silva (466)....	8ª	20-1-1933
4.051. Ayrton Jorge de Moraes.....	2ª	14-1-1933	4.129. Joaquim Henrique da Silva (468)....	8ª	20-1-1933
4.052. Mario Soares de Magalhães.....	2ª	14-1-1933	4.130. Ricardo Montana Penelas (469)....	8ª	20-1-1933
4.053. Renato Rocha Miranda.....	2ª	14-1-1933	4.131. Arthur Moreira Lopes (470).....	8ª	20-1-1933
4.054. Alvaro de Moraes.....	2ª	14-1-1933	4.132. Joaquim Rodrigues da Silva (471)....	8ª	20-1-1933
4.055. João Avila da Costa.....	2ª	14-1-1933	4.133. Justino Marinho (472).....	8ª	20-1-1933
4.056. Isabel Maria Stahlembrecher.....	2ª	14-1-1933	4.134. Abelardo Pereira (473).....	8ª	20-1-1933
4.057. Manoel Rodrigues.....	2ª	14-1-1933	4.135. Adelino de Oliveira Campos (476)....	8ª	20-1-1933
4.058. Alfredo Joaquim de Siqueira.....	2ª	14-1-1933	4.136. Vital Matheus da Rosa (477).....	8ª	20-1-1933
4.059. Avelino Pessoa Cavalcanti.....	2ª	14-1-1933	4.137. Maria Augusta de Lima (478).....	8ª	20-1-1933
4.060. Lourival Campello.....	2ª	14-1-1933	4.138. Antonio Eugenio Telles (479).....	8ª	20-1-1933
4.061. Luiz Fernandes Ribeiro.....	2ª	14-1-1933	4.139. Ernesto Pereira Fontes (481).....	8ª	20-1-1933
4.062. Guido Gazzola.....	2ª	14-1-1933	4.140. Noé Nogueira (482).....	8ª	20-1-1933
4.063. Gervasio Antonio Vieira.....	2ª	14-1-1933	4.141. Domiciano José do Nascimento (483)..	8ª	20-1-1933
4.064. Abel Schwartz Gouvêa (71).....	8ª	12-1-1933	4.142. Nemesio Cordeiro do Nascimento (484)	8ª	20-1-1933
4.065. Manoel Lucio da Cruz (81).....	8ª	14-1-1933	4.143. Arnolpho de Oliveira Paiva (485)....	8ª	20-1-1933
4.066. Alexandre José de Oliveira (90).....	8ª	14-1-1933	4.144. Alberto Lucio (486).....	8ª	20-1-1933
4.067. Aristeu Dias de Ornellas (362).....	8ª	10-1-1933	4.145. Waldemiro Sampaio de Freitas (487)..	8ª	20-1-1933
4.068. Januario José dos Santos (378).....	8ª	12-1-1932	4.146. Reynaldo Augusto de Medeiros (488)..	8ª	20-1-1933
4.069. Cypriano Nascimento Silva (400)....	8ª	14-1-1933	4.147. Viriato das Mercês (491).....	8ª	20-1-1933
4.070. Gastão Leal Pimenta (401).....	8ª	14-1-1933	4.148. Antonio Rodrigues de Araujo Fi- lho (492)	8ª	20-1-1933
4.071. Jovelino Baptista dos Santos (402)....	8ª	14-1-1933	4.149. José Cordovil (493).....	8ª	20-1-1933
4.072. José Gomes Varella (403).....	8ª	14-1-1933	4.150. Altino de Almeida França (494).....	8ª	20-1-1933
4.073. Herculano de Araujo Lobo (404).....	8ª	14-1-1933	4.151. Manoel do Nascimento (495).....	8ª	20-1-1933
4.074. José Simões Fonte Junior (405).....	8ª	14-1-1933	4.152. José Newton de Carvalho (496).....	8ª	20-1-1933
4.075. Joaquim Muniz dos Santos (406).....	8ª	14-1-1933	4.153. Moacyr de Magalhães Braga (497)....	8ª	20-1-1933
4.076. Edmundo Antonio da Silva Queiroz(407)	8ª	14-1-1933	4.154. José Maria Queiroz (498).....	8ª	20-1-1933
4.077. Armindo Rodriguez Teixeira (409)....	8ª	14-1-1933	4.155. Agenor de Freitas (499).....	8ª	20-1-1933
4.078. Mario Rodrigues de Sant'Anna (410)...	8ª	14-1-1933	4.156. Ladislão Ferreira de Moura (500)....	8ª	20-1-1933
4.079. Diogo Lassaval Ramos (411).....	8ª	14-1-1933	4.157. Francisco de Assis Jesus (502).....	8ª	20-1-1933
4.080. Francisco Branciforte (412).....	8ª	14-1-1933	4.158. Mario José de Carvalho (503).....	8ª	20-1-1933
4.081. Antonio de Almeida e Silva (413)....	8ª	14-1-1933	4.159. Manoel da Silva Porto (317).....	8ª	5-1-1933
4.082. Carlos Costa (414).....	8ª	14-1-1933			
4.083. Elizio de Oliveira (415).....	8ª	14-1-1933			
4.084. David Fernandes (416).....	8ª	14-1-1933			
4.085. Orlando da Costa Freitas (417).....	8ª	14-1-1933			
4.086. Mario Xenophonte Chaves (418).....	8ª	14-1-1933			
4.087. João Baptista Ferreira Santos (419)...	8ª	14-1-1933			
4.088. Eloy Augusto Cavalheiro (420).....	8ª	14-1-1933			
4.089. Julio Candido de Almeida (421).....	8ª	17-1-1933			
4.090. Wandick Barros da Silva (422).....	8ª	17-1-1933			
4.091. Juvenal Fernandes da Silva (423).....	8ª	17-1-1933			
4.092. Antonio dos Santos (424).....	8ª	17-1-1933			
4.093. Victorino Pacheco de Lima (426).....	8ª	17-1-1933			
4.094. José Vieira da Silva (427).....	8ª	17-1-1933			
4.095. Romeu Mendes Ribeiro (428).....	8ª	17-1-1933			
4.096. Levy Justino de Moraes (429).....	8ª	17-1-1933			
4.097. Francisco Thomaz Pereira (430).....	8ª	17-1-1933			
4.098. Manoel Novoa (432).....	8ª	17-1-1933			
4.099. Mario da Rosa Gonçalves (433).....	8ª	17-1-1933			
4.100. Raul Pereira da Silva (434).....	8ª	17-1-1933			
4.101. Wan Tuyt de Albuquerque Lima (435)	8ª	17-1-1933			
4.102. Alvaro Brasil dos Santos (437).....	8ª	17-1-1933			
4.103. Pedro Ribeiro de Jesus (438).....	8ª	17-1-1933			
4.104. Manoel Dias de Sousa (439).....	8ª	17-1-1933			
4.105. Daniel dos Santos (441).....	8ª	17-1-1933			
4.106. Laura Lopes Pereira (445).....	8ª	17-1-1933			
4.107. Eduardo de Sousa Limeira (442).....	8ª	18-1-1933			
4.108. Annibal Vicente Assumpção (443)....	8ª	18-1-1933			
4.109. Manoel José Domingos dos Santos (444)	8ª	18-1-1933			
4.110. Cicero Werneck Machado (446).....	8ª	18-1-1933			
4.111. Nicoláo Paraggio (447).....	8ª	18-1-1933			

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nome — Zona eleitoral — Data do indeferimento

Manoel Alves Filho (166).....	8ª	17-1-1933
Sebastião Baptista Rangel (164).....	8ª	17-1-1933
Ney Guimarães Romero (268).....	8ª	17-1-1933
Antonio Lucena Cuenca (278).....	8ª	17-1-1933
João Cheren (296).....	8ª	17-1-1933
José Waldemar Ferreira Lima (297).....	8ª	17-1-1933
Maria do Carmo Pereira (299).....	8ª	17-1-1933
Alberto Lamartine Teixeira Lopes (303)....	8ª	17-1-1933
Lafayette Hirdes Augusto Durão (306).....	8ª	17-1-1933
João da Silva Carneiro (309).....	8ª	17-1-1933
Lydia de Mello Baracho (355).....	8ª	17-1-1933
Antonio Pereira Lemos de Bittencourt (364)...	8ª	17-1-1933
Brinio Lauro Cerqueira (365).....	8ª	17-1-1933
Ventura Mendes da Costa (374).....	8ª	17-1-1933
Vasco da Silva (381).....	8ª	17-1-1933
José Borges de Souza (408).....	8ª	17-1-1933

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

Nome — Zona eleitoral — Data do indeferimento

Sebastião Baptista Rongel (264).....	8ª	2-1-1933
Ney Guimarães Romero (268).....	8ª	2-1-1933

Nome — Zona eleitoral — Data do indeferimento

Antonio Lucena Cuenca (278).....	8ª	2- 1-1933
João Xerém (296).....	8ª	2- 1-1933
José Waldemar Ferreira Lima (297).....	8ª	2- 1-1933
Maria do Carmo Pereira (299).....	8ª	2- 1-1933
Alberto Lamartine Teixeira Lopes (303).....	8ª	2- 1-1933
Lafayette Hirdes Augusto Durão (306).....	8ª	5- 1-1933
João da Silva Carneiro (309).....	8ª	5- 1-1933
Lydia de Mello Baracho (355).....	8ª	9- 1-1933
Antonio Pereira Lemos de Bittencourt (364).....	8ª	12- 1-1933
Brinio Lauro Cerqueira (365).....	8ª	12- 1-1933

EDITAIS DE INSCRIÇÃO

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Nelson Hungria Hoffbauer

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Cartorio e Juizo da 1ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

458. OSCAR CRISTIANO DE OLIVEIRA (Proc. 596), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.322, 1ª zona.)
459. ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ AREAS (Proc. 651), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.438, 1ª zona.)
460. FERNANDO CRUZ DE CARVALHO (Proc. 652), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 3.486, 1ª zona.)
461. DAMASIO JANSEN DA SILVA (Proc. 653), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.343, 2ª zona.)
462. AUGUSTO GUILHERME DA SILVA (Proc. 654), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (B. E. 16, n. 821, 1ª zona.)
463. VICENTE BRETAS CUPERTINO (Proc. 655), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 315, 1ª zona.)
464. SOLON FERREIRA CAMARU' (Proc. 656), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 3.086, 1ª zona.)
465. BENEDICTO PEREIRA (Proc. 657), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1.140, 2ª zona.)
466. FRANCISCO DE ASSIS PERDIGÃO NOGUEIRA (Processo 658), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1, 7ª zona.)
467. JOSE' DE AGUIAR GARCEZ (Proc. 659), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 4.170, 1ª zona.)
468. RAIMUNDO HERCULANO RIBEIRO (Proc. 660), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.283, 1ª zona.)
469. ANIBAL BARRETO (Proc. 661), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 563, 4ª zona.)
470. JOAQUIM DO AMARAL FONTOURA (Proc. 662), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.169, 1ª zona.)
471. GODOFREDO MONTEIRO (Proc. 663), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.098, 4ª zona.)
472. FRANKLIN FERNANDES BARATA (Proc. 664), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.753, 1ª zona.)
473. JUSTINO TEIXEIRA MACHADO (Proc. 665), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.460, 1ª zona.)
474. LUPERCIO DA SILVA FRANÇA (Proc. 666), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 2.312, 4ª zona.)
475. EDGAR DA SILVA PALMEIRA (Proc. 667), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 61, 2ª zona.)
476. JULIO CESAR FERRACINI (Proc. 668), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.071, 1ª zona.)
477. SILVIA CRUZ (Proc. 669), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.727, 1ª zona.)
478. BENEDITO CARLOS DA SILVA (Proc. 670), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.365, 1ª zona.)
479. MANOEL FLORENCIO DA SILVA BAHIANA (Processo 671), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.973, 1ª zona.)
480. ANTONIO ALVES DA SILVA (Proc. 672), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 923, 1ª zona.)
481. POMPILIO DE ALBUQUERQUE (Proc. 673), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.090, 1ª zona.)
482. ALFREDO MURELL FILHO (Proc. 674), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.423, 1ª zona.)
483. JORGE PADILHA MARQUES (Proc. 675), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 1.239, 5ª zona.)
484. TEOTONIO TEIXEIRA GUIMARAES (Proc. 676), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 240, 1ª zona.)
485. ANTONIO LOPES DE ALMEIDA (Proc. 677), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.346, 2ª zona.)
486. JOSE' FERREIRA DA SILVA (Proc. 678), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 308, 1ª zona.)
487. MARIO DE AQUINO (Proc. 680), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 4.525, 1ª zona.)
488. MOISÉS FELISBERTO DA FONSECA (Proc. 681), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.345, 2ª zona.)
489. VICENTE FERREIRA BUENO (Proc. 682), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.309, 1ª zona.)
490. HAROLDO MAURO (Proc. 683), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 434, 2ª zona.)
491. LUIZ NAVARRO PINHEIRO DE MEIRELES (Processo 684), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 824, 2ª zona.)
492. FRANCISCO TEODORO D'ABREU (Proc. 685), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 1.969, 1ª zona.)
493. ROBERTO LUIZ PINTO (Proc. 886), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 276, 1ª zona.)
494. LUIZ AFONSO D'ESCRAGNOLLE (Proc. 687), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.659, 1ª zona.)
495. AUGUSTO SERAFIM DA SILVA (Proc. 688), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.332, 1ª zona.)
496. ROMEU VIEIRA DA CUNHA (Proc. 689), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.480, 1ª zona.)
497. HENRIQUE JOSE' TEIXEIRA GUIMARAES (Proc. 690), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.331, 4ª zona.)

498. MARIO LEAL PEREIRA (Proc. 691), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 161, 1ª zona.)
499. ELÉTRO JOSE' DO PATROCINIO (Proc. 692), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.936, 1ª zona.)
500. JOÃO BAPTISTA BARIFOUSE (Proc. 693), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 212, 4ª zona.)
501. OTALINA ROCKERT BARRETO (Proc. 694), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 3.143, 1ª zona.)
502. ANISIO CARDOSO DE MACEDO (Proc. 695), filho de Martiniano Alves Pinheiro e de Idalina Cardoso de Macedo, nascido a 17 de outubro de 1885, em São Salvador (Estado da Baía), comércio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
503. ANTONIO MARTINS DO REGO (Proc. 679), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 4.526, 1ª zona.)
504. TUPI BLACK (Proc. 588), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 380, 4ª zona.)

Distrito Federal, aos 20 de janeiro de 1933. — O escrivão, *Carlos Waldemar de Figueiredo*.

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Gloria, Santa Tereza, Santo Antonio e Ajuda)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

375. DR. GETULIO DORNELLES VARGAS (Proc. 1.447), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 6.028).
376. HEITOR DA SILVA COSTA (Proc. 1.446), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida, B. E. 24, n. 177).
377. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA (Processo 1.448), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, número 7.921).
378. CARLOS ROBILLARD DE MARIGNY (Proc. 1.449), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 3.609).
379. RUBEN ROSA (Proc. 1.450), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.149).
380. EDUARDO LOPES (Proc. 1.451), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.126).
381. DR. FRANCISCO ANTUNES MACIEL (Proc. 1.495), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 6.038).
382. EURICO RODOLPHO PAIXÃO (Proc. 1.496), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 3.590).
383. SAINT CLAIR DE PADUA (Proc. 375), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 137).
384. CELIA MACHADO GOMES (Proc. 376), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 370).
385. ZELIA CAMPOS (Proc. 377), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 375).
386. LUZIA HELENA DA FONSECA (Proc. 378), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 373).
387. DATIVO DA COSTA MOTTA (Proc. 379), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 953).
388. FRUTUOSO JANDARA MARTINEZ (Proc. 380), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 122).
389. GAETANO FERRARO (Proc. 381), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 151).
390. JACINTO ALVES DA ROCHA (Proc. 382), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 4.040).
391. ALFREDO FELIZ DA SILVA (Proc. 383), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 2.301).
392. FORTUNATO PEREIRA GOULART (Proc. 384), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 143).
393. JOÃO DO AMARAL SIQUEIRA FILHO (Proc. 385), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.322).
394. ANTONIO RIEGEL BARBOSA GUIMARÃES (Processo 386), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, número 2.404).
395. DOMINGOS RODRIGO PEDRO (Proc. 387), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 173).
396. DJALMAR MONS TUFVESSON (Proc. 388), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 257).
397. ORIOVALDO DA COSTA ARAUJO (Proc. 389), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 251).
398. GRACILIANO MARTINS FILHO (Proc. 390), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.031).
399. CARLOS AMERICO BRASIL (Proc. 392), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 529).
400. PAULO MARQUES DE FARIA (Proc. 393), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.071).
401. JOSE' IGNACIO DE AVILLAR WERNECK (Proc. 394), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 2.358).
402. VICTOR RIBEIRO DE FARIA (Proc. 395), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 7.945).
403. EMILIO LUCIO ESTEVES (Proc. 396), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.033).
404. LUIZ HENRIQUES CORREA DE SA' (Proc. 397), filho de Affonso Henrique Corrêa de Sá e de Idalina de Sampaio Corrêa de Sá, nascida a 15 de dezembro de 1874, no Estado do Rio de Janeiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Tereza. (Qualificação requerida, B. E. 25, n. 255).
405. ARTHUR TEIXEIRA (Proc. 398), filho de Margarida Teixeira, nascido a 29 de maio de 1906, no Estado do Rio de Janeiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 25, n. 272).
406. MARIO GOMES (Proc. 399), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 179).
407. JOÃO CARDOSO MENEZES DE SOUZA (Proc. 400), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 769).
408. JOSE' CANDIDO LOPES (Proc. 401), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.163).
409. CICERO DE MAGALHÃES BOMTEMPO (Proc. 402), filho de Horacio Rodrigues Bomtempo e de Francisca Geraldina de Magalhães Bomtempo, nascido a 8 de janeiro de 1886, em S. João d'El-Rey, Estado de Minas Gerais, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida, B. E. 25, n. 221).
410. FRANCISCO DE PAULA ROCHA LAGOA FILHO (Processo n. 403), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, número 3.557).
411. MANOEL FRANCISCO DE MELLO (Proc. 404), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 152).

412. MANOEL ALBINO DE SOUZA (Proc. 405), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 166).
413. JOAQUIM VENANCIO FERNANDES (Proc. 406), com com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 171).
414. AZIUL ALVES DO BANHO (Proc. 407), filho de Antonio Alves do Banho e de Luisa de Freitas Banho, nascido a 21 de junho de 1908, no Distrito Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 25, n. 238).
415. FRANCISCO HOMEM PEREIRA (Proc. 408), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação "ex-officio", B. E. 15, n. 31).
416. EMILIA ANTONIETTA GOMES DE CASTRO (Processo 409), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação ex-officio", B. E. 16, n. 372).
417. JOÃO GOMES DOS SANTOS (Proc. 410), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 144).
418. DAMAZIO DE BARROS LIMA (Proc. 411), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 192).
419. SYLVIA BORGES (Proc. 412), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.222).
420. CINCINATO GUIMARÃES (Proc. 413), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 165).
421. ARSENIO PEDRO DOS SANTOS (Proc. 414) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 145).
422. ANTONIO SOARES DE MELLO (Proc. 415), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação. B. E. 19, n. 1.114).
423. MILETO ALVARES DE SOUZA COUTINHO (Processo n. 416), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (B. E. 23, n. 3.308).
424. MANOEL DE AZEVEDO NEVES (Proc. 417), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.089).
425. ANTONIO PESSOA CAVALCANTI (Proc. 418), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação ex-officio", B. E. 20, n. 2.048).
426. FRANCISCO JOSE' PINTO (Proc. 419), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1).
427. GILBERTO VALLE DE ARAUJO (Proc. 420), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 341).
428. JOSE' DOS SANTOS LEAL (Proc. 421), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.307).
429. CHRISTIANO MATTOS (Proc. 422), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.034).
430. ELOY VICTOR DE MELLO (Proc. 423), com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 3.028).
431. ALCIDES PEREIRA TELES (Proc. 424), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 211).
432. JOSE' DA COSTA CRUZ (Proc. 425), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 101).
433. HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ROHAN DE ARA-GÃO (Proc. 426), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 84).
434. PEDRO AUGUSTO DA COSTA VELHO JUNIOR (Processo n. 427), com domicílio eleitoral no distrito municipal Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, numero 4.457).
435. GABRIEL RAMOS DA SILVA (Proc. 428), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 788).
436. JOSE' THOMAZ GOMES (Proc. 429), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio" B. E. 22, n. 5.560).
437. ADRIANO ALMEIDA SAMPAIO (Proc. 430), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.550).

Rid de Janeiro, 2 de janeiro de 1933. — O escrivão Carlos Waldemar de Figueiredo.

EXCLUSÃO

SETIMA ZONA ELEITORAL

JUIZ, DR. LEOPOLDO CEZAR C. DUQUE ESTRADA JUNIOR

Arthur Fernandes, Abilio Lopes de Oliveira Filho, Francisco José Rodrigues Gomes, Gustavo Pires do Couto, Joaquim Rodrigues Pedro, Sebastião Rodrigues Leite, Maria dos Impossiveis, Leopoldino da Silva, Oswaldo Amaral Campos da Paz, Belisario Martins Alves, Plinio Grimaldi, Aracy Muniz do Rego Barros, Manoel Dias Caldeira Filho, Labarty da Costa, Ernanú Bragança, José Trindade, José Cantizano dos Santos, Fernando Taveira, Chrysanto de Almeida, Raymundo Daniel Calháu, Runem Alves Marreiros e Salvador Borriello.

NONA ZONA ELEITORAL

JUIZ, DR. FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA.

2º Regimento de Infantaria

Foram indeferidos por despacho de 13 de janeiro de 1933: Francisco Batista de Almeida, Manuel Joaquim Guedes, José Adolfo Pavel, Samuel Lobo, Osvaldo Guimarães Pontes, Henrique Pinheiro de Almeida, José Pinto de Mendonça, Alfredo Guimarães Mota, Pericles de Oliveira Pinto, José Alves de Moraes, José Warner da Silva e Higinio Ferreira do Amaral.